



2181775



00135.215164/2020-66

TERMO ADITIVO Nº 2/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.215164/2020-66

TERMO ADITIVO nº 2 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 1/2020

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES**I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor****UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR****NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH**CNPJ:** 27.136.980/0001-00**UG:** 810013 - Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - **GESTÃO:** 00001**REPRESENTANTE:** Angela Vidal Gandra da Silva Martins - CPF: 590.424.009-00**CARGO:** Secretária Nacional da Família**ENDEREÇO:** Sede II Banco do Brasil - Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, 10º andar. CEP: 70.073-902. Brasília - DF**UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR****NOME DO ÓRGÃO:** Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**CNPJ:** 83.899.526/0001-82**UG:** 153163 - Universidade Federal de Santa Catarina - **GESTÃO:** 15237**REPRESENTANTE:** Ubaldo Cesar Balthazar - CPF: 169.288.149-34**CARGO:** Reitor da UFSC**ENDEREÇO:** Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima. Trindade. CEP: 88.040-900. Florianópolis - SC**DA DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título/Objeto: Desenvolver um curso EaD para formação de facilitadores municipais de todo território nacional que irão atuar no Projeto-Piloto Famílias Fortes, instituído pela SNF/MMFDH para o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades parentais e sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de término da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O término do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020 passa a ser o dia 30 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as Cláusulas, Subcláusulas e demais disposições do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020, assinado em 05 de outubro de 2020, não atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no sítio eletrônico oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura, conforme artigo 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

ANGELA GANDRA MARTINS
Secretária Nacional da Família

UBALDO CESAR BALTHAZAR
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 11/05/2021, às 18:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 14:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2181775** e o código CRC **007C1A60**.